



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO ROOSEVELT VILELA - GAB. 14



**EMENDA**  
**ADITIVA**

**Ao PL 217/2019, que "Estabelece diretrizes para a concessão de incentivo financeiro às cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis."**

Inclui-se o inciso V ao art. 4º do PL 217/2019, com a seguinte redação:

"V - as cooperativas deverão apresentar documentos e certidões que comprovem o seu funcionamento regular, bem como que atendem a todas exigências previstas nas legislações federais e locais inerentes ao setor."

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda visa garantir que as cooperativas que terão acesso ao incentivo financeiro estejam devidamente registradas e que cumprem todas as normas inerentes ao setor, a fim de evitar desvio de recursos públicos bem como de finalidade.

Sala das Comissões,

Brasília, 18 de agosto de 2020.

**ROOSEVELT VILELA**  
*DEPUTADO DISTRITAL*



Documento assinado eletronicamente por **ROOSEVELT VILELA PIRES - Matr. 00141, Deputado(a) Distrital**, em 18/08/2020, às 11:05, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0181235** Código CRC: **FCD9053C**.

